

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 001/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na cidade de Amaraji, Pernambuco, no prédio da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, situada à Rua Rocha Pontual, nº 72, Centro, Amaraji - PE, neste ato representado pelo Exma. Senhora **Aline de Andrade Gouveia**, brasileira, solteira, médica, portador da cédula de identidade sob o nº 7.286.126 - SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.674.004-09, residente e domiciliada no Sítio Descanso da Serra, Km 23, PE 71, Engenho Ponta de Pau, Zona Rural, – Amaraji – PE – CEP 55.515-000 e a empresa: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ n.º 22.497.687/0001-55, neste ato representado por seu sócio legal o Sr. Luerson de Albuquerque Silva, portador do RG nº 1382795 SSP-PB e do CPF nº 646.433.524-34 residente e domiciliado na Rua Augusto José Couto de Faria, S/N, Jardim Camboinha, Cabedelo/PB – CEP.58.103-684, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no Objeto dessa Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 157, de 30 de dezembro de 2010 e nº 201 de 02 de janeiro de 2013, na Lei nº 10,520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8,666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos automotivos para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji, conforme Anexo III do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARES

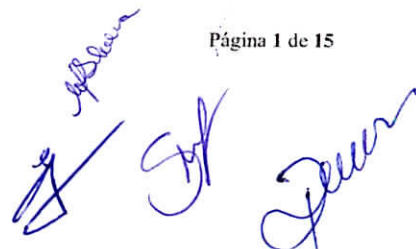
CLÁUSULA SEGUNDA – Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria de Infraestrutura e Transportes, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

- Notificar a empresa registrada quanto à requisição dos materiais/serviços mediante o envio da nota de empenho ou de serviço, a ser repassada via fax, e-mail, ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- Permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local onde serão executados os serviços, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a empresa de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Único – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Amaraji a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sedo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da empresa:

Q



- a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preços registrados;
- d) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo para entrega será de 03 (três) dias úteis, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela secretaria solicitante e/ou através de servidor designado.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SETIMA – Os preços registrados, as especificações, os quantitativos e as empresas registradas são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço no mercado, a Secretaria de Infraestrutura e Transportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la à média aperada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, Secretaria de Infraestrutura e Transportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, poderá liberar a mesma do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder a prestação dos serviços.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

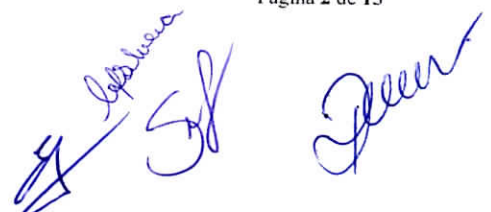
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) Quando a empresa contratada der causa à rescisão administração da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8,666/1993;

Q



b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da empresa:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar a empresa prestadora dos serviços impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8,666/1993

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/prestador dos serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor/prestador dos serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor/prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Amaraji, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Amaraji poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DAS FISCALIZAÇÕES

CLÁUSULA NONA – Os serviços serão fiscalizados, por servidores indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Transportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Amaraji, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, os mesmos serão atestados.

DO PAGAMENTO

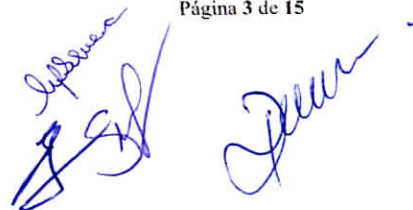
CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8,666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

Q



- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por centos) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido.
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro – As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas e multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro – A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto – Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

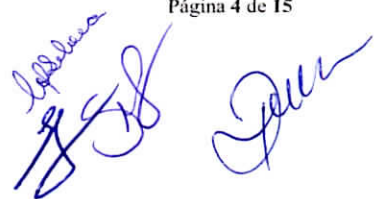
DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8,666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços.

- a) Atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo funcionário responsável.

4



Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8,666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A despesa com a execução desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 01 – PMA
Poder: 02 – Executivo
Unidade: 0202 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 08.243.0006.2009.0000
Atividade: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 01 – PMA
Poder: 02 – Executivo
Unidade: 0205 – Secretaria de Infraestrutura e Transporte
Funcional: 15.451.0029.2054.0000
Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 01 – PMA
Poder: 02 – Executivo
Unidade: 0205 – Secretaria de Infraestrutura e Transporte
Funcional: 15.452.0028.2062.0000
Atividade: Manutenção das Atividades Limpeza Pública
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 01 – PMA
Poder: 02 – Executivo
Unidade: 0210 – Secretaria de Agricultura
Funcional: 20.605.0023.2071.0000
Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 02 – FMAS
Poder: 30 – Fundo Municipal
Unidade: 3020 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0004.2105.0000
Atividade: Manutenção do Centro de Referência - CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 03 – FMS
Poder: 30 – Fundo Municipal
Unidade: 0207 – Secretaria de Saúde e Saneamento
Funcional: 10.122.0013.2048.0000
Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 03 – FMS
Poder: 30 – Fundo Municipal
Unidade: 3030 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0013.2111.0000
Atividade: Manutenção do Programa TFD
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 03 – FMS
Poder: 30 – Fundo Municipal
Unidade: 3030 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0013.2119.0000
Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 03 – FMS
Poder: 30 – Fundo Municipal
Unidade: 3030 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0013.2123.0000
Atividade: Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 03 - FMS
Poder: 30 – Fundo Municipal
Unidade: 3030 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0013.2171.0000
Atividade: Manutenção do SAMU
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 07 - FME
Poder: 02 – Executivo
Unidade: 0204 – Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0021.2022.0000
Atividade: Manutenção das Atividades Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 07 - FME
Poder: 02 – Executivo
Unidade: 0204 – Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0021.2026.0000
Atividade: Manutenção dos Veículos Próprios da Educação
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Q

Assinaturas manuscritas em azul.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 07 - FME

Poder: 02 – Executivo

Unidade: 0204 – Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0021.2033.0000

Atividade: Programa de Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Entidade: 07 - FME

Poder: 02 – Executivo

Unidade: 0204 – Secretaria de Educação

Funcional: 12.365.0019.2039.0000

Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Amaraji-PE.

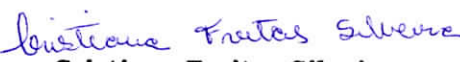
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

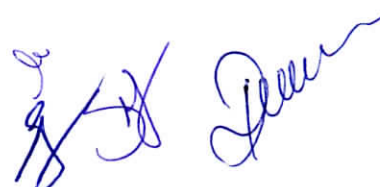
Amaraji (PE), 28/02/2023.


Prefeitura Municipal de Amaraji
Aline de Andrade Gouveia
CONTRATANTE

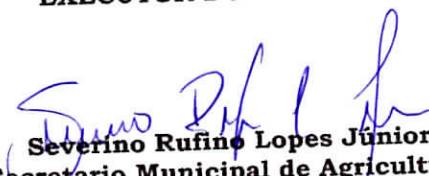
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
Prefeita


Edilson Francisco da Silva
Secretario de Infraestrutura e Transportes
EXECUTOR DO CONTRATO


Cristiana Freitas Silveira
Secretária Municipal de Ação Social
EXECUTOR DO CONTRATO




Ronaldo dos Santos do Nascimento
Secretario Municipal de Saúde
EXECUTOR DO CONTRATO


Severino Rufino Lopes Júnior
Secretario Municipal de Agricultura
EXECUTOR DO CONTRATO

LUERSON DE ALBUQUERQUE SILVA:64643352434
Assinado de forma digital por LUERSON DE ALBUQUERQUE SILVA:64643352434
Dados: 2023.03.02 10:28:25 -03'00'
AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ n.º 22.497.687/0001-55
CONTRATADO


TESTEMEUNHA I

CPF 03448590452


TESTEMUNHA II

CPF 68964969400

ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEICULOS

ITEM	VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:
1	MOTOCICLETA	KKQ-9712	HONDA /XLR 125 ES	2001/2002	AGRICULTURA
2	CAMINHÃO	OYO-6685	M.BENZ/ ATRON 2729	2014	AGRICULTURA
3	CAMINHÃO	PDT-4826	FORD /CARGO1719 S	2016/2017	AGRICULTURA
4	CAMINHÃO	PDT-4826	FORD /CARGO1719 S	2016/2017	AGRICULTURA
5	CAMINHÃO	PFC-8201	FORD/CARGO 1317 CN	2011/2012	AGRICULTURA
6	TRATOR		R-6630	1998	AGRICULTURA
7	TRATOR		JOHN DEERE/ 5085E	2011	AGRICULTURA
8	TRATOR		TT4030		AGRICULTURA
9	TRATOR		SOLISYS/YAMA075	2019/2020	AGRICULTURA
10	MOTONIVELADORA		845B	2014	AGRICULTURA
11	MOTONIVELADORA			2021	AGRICULTURA
12	RETROESCAVADEIRA		RANDON	2013	AGRICULTURA
13	RETROESCAVADEIRA		JCB	2011	AGRICULTURA

03.2 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES

ITEM	VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:
14	PÁ CARREGADEIRA		MICHIGAN/45C	1990	INFRAESTRUTURA

03.3 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:
15	UNO MILLE	PFW-7915	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	AÇÃO SOCIAL
16	MOBI	QYN9J58	FIAT/MOBI LIKE	2020	AÇÃO SOCIAL
17	MOBI	QYN9J58	FIAT/MOBI LIKE	2020	AÇÃO SOCIAL
18	SPIN	OYV-2167	CHEV/ SPIN 1.8L MT LT	2014	45

03.4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:
19	PÁLIO	PGS-3870	FIAT/PALIO ECONOMY	2013/2014	EDUCAÇÃO
20	PÁLIO	PGS-3780	FIAT/PALIO ECONOMY	2013/2014	EDUCAÇÃO
21	MICROONUBUS	PFV-6772	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2012/2013	EDUCAÇÃO
22	MICROONUBUS	PEW-4913	IVECO/CITYCLASS 70C16	2011/2012	EDUCAÇÃO
23	ONIBUS	PFN-4068	VW/15190 EOD E.HD ORE	2011	EDUCAÇÃO
24	ONIBUS	PGG-3439	VW/15190EOD E.S. ORE	2012	EDUCAÇÃO
25	ONIBUS	PDI-4693	VW/15190 EOD E.HD ORE	2014	EDUCAÇÃO
26	ONIBUS	PCQ-0518	VW/15190 EOD E.HD ORE	2018/2019	EDUCAÇÃO
27	ONIBUS	PCM-2818	VW/15190 EOD E.HD ORE	2018/2019	EDUCAÇÃO
28	ONIBUS	PCN-3208	VW/15190 EOD E.HD ORE	2018/2019	EDUCAÇÃO
29	ONIBUS	RZL9D21	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2023	EDUCAÇÃO

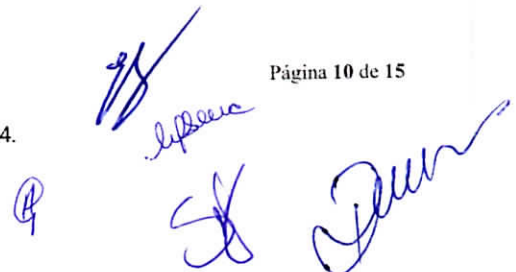
4

[Handwritten signatures]

30	ONIBUS	RZM7C40	VW/NEONIBUS 15.190 ESC	2023	EDUCAÇÃO
31	MOTOCICLETA	QYY4J73	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2021	EDUCAÇÃO
32	MOTOCICLETA	QYY4163	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2021	EDUCAÇÃO
33	MOTOCICLETA	QYY5A33	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2021	EDUCAÇÃO

03.5 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:
34	DOBLO	OYU-4607	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1	2014	SAÚDE
35	DOBLO	PGS-3470	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1	2013	SAÚDE
36	FIORINO	PED-4689	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2017/2018	SAÚDE
37	FIORINO	PCI-8300	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2017/2018	SAÚDE
38	FIORINO	QYJ8A68	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2020	SAÚDE
39	FIORINO	QYQ2E81	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2020/2021	SAÚDE
40	FIORINO	QYQ2F41	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2020/2021	SAÚDE
41	FIORINO	RZ09J52	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2023/2023	SAÚDE
42	SPRINTER	PFY-9353	M.BENZ/415 MARIMAR AMB	2012	SAÚDE
43	SPRINTER	QYB-3610	M.BENZ/ 415 SPRIN VER AMB	2018/2019	SAÚDE
44	ONIBUS	KLS-0715	VW/ MAXIBUS URB16120	2000/2001	SAÚDE
45	VAN	QYJD79	FIAT/ DUCATO MINI CONFORT	2019/2020	SAÚDE
46	MICROONUBUS	QYH0153	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2019/2020	SAÚDE
47	UNID.INTIN.SAUDE	KIL-9375	VW/ 7.100	2000	SAÚDE



ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOCICLETAS – O valor da oferta deverá ser referente ao valor não superior a R\$ 134,31 (a hora trabalhada)

SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL	DESCONTO MÍNIMO
MECÂNICA	10	R\$ 134,31	R\$ 2.686,20	20%
ELÉTRICA	10			

VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:
MOTOCICLETA	KKI-7918	YAMAHA/XTZ 125 E	2008	AGRICULTURA
MOTOCICLETA	QYY4J73	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2021	EDUCAÇÃO
MOTOCICLETA	QYY4163	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2021	EDUCAÇÃO
MOTOCICLETA	QYY5A33	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2021	EDUCAÇÃO

Valor global estimado para o lote 01 - R\$ 32.234,44 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para os serviços.

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS

VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:	DESCONTO MÍNIMO
MOTOCICLETA	KKI-7918	YAMAHA/XTZ 125 E	2008	AGRICULTURA	22%
MOTOCICLETA	QYY4J73	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2021	EDUCAÇÃO	
MOTOCICLETA	QYY4163	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2021	EDUCAÇÃO	
MOTOCICLETA	QYY5A33	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2021	EDUCAÇÃO	

Valor global estimado para o lote 02 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para fornecimento de peças para motocicletas.

LOTE 03 - SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEICULOS TIPO CAMINHÃO, ONIBUS E MICROONIBUS TODOS A DIESEL - O valor da oferta deverá ser referente ao valor não superior a R\$ 181,45 (a hora trabalhada)

SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL	DESCONTO MÍNIMO
MECÂNICA	30	R\$ 181,45	R\$ 27.217,50	22%
ELÉTRICA	30			
FUNILARIA	30			
PINTURA	30			
VIDRAÇARIA	30			

VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:
CAMINHÃO	OYO-6685	M.BENZ/ ATRON 2729	2014	AGRICULTURA
CAMINHÃO	PDT-4826	FORD /CARGO1719 S	2016/2017	AGRICULTURA
CAMINHÃO	PDT-4826	FORD /CARGO1719 S	2016/2017	AGRICULTURA

CAMINHÃO	PFC-8201	FORD/CARGO 1317 CN	2011/2012	AGRICULTURA
MICROONUBUS	PFV-6772	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2012/2013	EDUCAÇÃO
MICROONUBUS	PEW-4913	IVECO/CITYCLASS 70C16	2011/2012	EDUCAÇÃO
ONIBUS	PFN-4068	VW/15190 EOD E.HD ORE	2011	EDUCAÇÃO
ONIBUS	PGG-3439	VW/15190EOD E.S. ORE	2012	EDUCAÇÃO
ONIBUS	PDI-4693	VW/15190 EOD E.HD ORE	2014	EDUCAÇÃO
ONIBUS	PCQ-0518	VW/15190 EOD E.HD ORE	2018/2019	EDUCAÇÃO
ONIBUS	PCM-2818	VW/15190 EOD E.HD ORE	2018/2019	EDUCAÇÃO
ONIBUS	PCN-3208	VW/15190 EOD E.HD ORE	2018/2019	EDUCAÇÃO
ONIBUS	KLS-0715	VW/ MAXIBUS URB16120	2000/2001	SAÚDE
MICROONUBUS	QYH0153	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2019/2020	SAÚDE

Valor global estimado para o **lote 03** - R\$ 326.610,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscientos e dez reais) para os serviços.

LOTE 04 - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS TIPO CAMINHÃO, ONIBUS E MICROONIBUS TODOS A DIESEL

VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:	DESCONTO MINIMO
CAMINHÃO	OYO-6685	M.BENZ/ ATRON 2729	2014	AGRICULTURA	32%
CAMINHÃO	PDT-4826	FORD /CARGO1719 S	2016/2017	AGRICULTURA	
CAMINHÃO	PDT-4826	FORD /CARGO1719 S	2016/2017	AGRICULTURA	
CAMINHÃO	PFC-8201	FORD/CARGO 1317 CN	2011/2012	AGRICULTURA	
MICROONUBUS	PFV-6772	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2012/2013	EDUCAÇÃO	
MICROONUBUS	PEW-4913	IVECO/CITYCLASS 70C16	2011/2012	EDUCAÇÃO	
ONIBUS	PFN-4068	VW/15190 EOD E.HD ORE	2011	EDUCAÇÃO	
ONIBUS	PGG-3439	VW/15190EOD E.S. ORE	2012	EDUCAÇÃO	
ONIBUS	PDI-4693	VW/15190 EOD E.HD ORE	2014	EDUCAÇÃO	
ONIBUS	PCQ-0518	VW/15190 EOD E.HD ORE	2018/2019	EDUCAÇÃO	
ONIBUS	PCM-2818	VW/15190 EOD E.HD ORE	2018/2019	EDUCAÇÃO	
ONIBUS	PCN-3208	VW/15190 EOD E.HD ORE	2018/2019	EDUCAÇÃO	
ONIBUS	RZL9D21	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2023	EDUCAÇÃO	
ONIBUS	RZM7C40	VW/NEOONIBUS 15.190 ESC	2023	EDUCAÇÃO	
ONIBUS	KLS-0715	VW/ MAXIBUS URB16120	2000/2001	SAÚDE	
MICROONUBUS	QYH0153	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2019/2020	SAÚDE	

Valor global estimado para o **lote 04**- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os serviços.

LOTE 05 – SERVIÇOS MECANICOS PARA TRATORES E MAQUINAS PESADAS A DIESEL. O valor da oferta deverá ser referente ao valor não superior a R\$ 181,45 (a hora trabalhada)

SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL	DESCONTO MINIMO
MECÂNICA	30	R\$ 181,45	R\$ 16.330,50	32%
ELÉTRICA	30			

FUNILARIA	30		
-----------	----	--	--

VEICULO	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:
TRATOR	R-6630	1998	AGRICULTURA
TRATOR	JOHN DEERE/ 5085E	2011	AGRICULTURA
TRATOR	TT4030		AGRICULTURA
TRATOR	SOLISYS/YAMA075	2019/2020	AGRICULTURA
MOTONIVELADORA	845B	2014	AGRICULTURA
MOTONIVELADORA		2021	AGRICULTURA
RETROESCAVADEIRA	RANDON	2013	AGRICULTURA
RETROESCAVADEIRA	JCB	2011	AGRICULTURA
PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN/45C	1990	INFRAESTRUTURA

Valor global estimado para o lote 05 - R\$ 195.966,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais).

LOTE 06 - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS PESADAS A DIESEL.

VEICULO	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:	DESCONTO MINIMO
TRATOR	R-6630	1998	AGRICULTURA	32%
TRATOR	JOHN DEERE/ 5085E	2011	AGRICULTURA	
TRATOR	TT4030		AGRICULTURA	
TRATOR	SOLISYS/YAMA075	2019/2020	AGRICULTURA	
MOTONIVELADORA	845B	2014	AGRICULTURA	
MOTONIVELADORA		2021	AGRICULTURA	
RETROESCAVADEIRA	RANDON	2013	AGRICULTURA	
RETROESCAVADEIRA	JCB	2011	AGRICULTURA	
PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN/45C	1990	INFRAESTRUTURA	

Valor global estimado para o lote 06 - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

LOTE 07 - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS DE PASSEIO. O valor da oferta deverá ser referente ao valor não superior a R\$ 134,31 (a hora trabalhada).

SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL	DESCONTO MINIMO
MECÂNICA	30	R\$ 134,31	R\$ 20.146,50	18%
ELÉTRICA	30			
PINTURA	30			
AR	30			
CONDICIONADO	30			
VIDRAÇARIA	30			

VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:
UNO MILLE	PFW-7915	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	AÇÃO SOCIAL
MOBI	QYN9J58	FIAT/MOBI LIKE	2020	AÇÃO SOCIAL
MOBI	QYN9J58	FIAT/MOBI LIKE	2020	AÇÃO SOCIAL

PÁLIO	PGS-3870	FIAT/PALIO ECONOMY	2013/2014	EDUCAÇÃO
PÁLIO	PGS-3780	FIAT/PALIO ECONOMY	2013/2014	EDUCAÇÃO
DOBLO	OYU-4607	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1	2014	SAÚDE
DOBLO	PGS-3470	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1	2013	SAÚDE
FIORINO	PED-4689	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2017/2018	SAÚDE
FIORINO	PCI-8300	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2017/2018	SAÚDE
FIORINO	QYJ8A68	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2020	SAÚDE
FIORINO	QYQ2E81	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2020/2021	SAÚDE
FIORINO	QYQ2F41	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2020/2021	SAÚDE
SPIN	OYV-2167	CHEV/ SPIN 1.8L MT LT	2014	CONSELHO TUTELAR
FIORINO	RZ09J52	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2020/2021	SAÚDE

/valor global estimado para o lote 07 - R\$ 241.758,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais).

LOTE 08 - FORNECIMENTO DE PEÇAS VEICULOS DE PASSEIO.

VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:	DESCONTO MINIMO
UNO MILLE	PFW-7915	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	AÇÃO SOCIAL	32%
MOBI	QYN9J58	FIAT/MOBI LIKE	2020	AÇÃO SOCIAL	
MOBI	QYN9J58	FIAT/MOBI LIKE	2020	AÇÃO SOCIAL	
PÁLIO	PGS-3870	FIAT/PALIO ECONOMY	2013/2014	EDUCAÇÃO	
PÁLIO	PGS-3780	FIAT/PALIO ECONOMY	2013/2014	EDUCAÇÃO	
DOBLO	OYU-4607	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1	2014	SAÚDE	
DOBLO	PGS-3470	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1	2013	SAÚDE	
FIORINO	PED-4689	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2017/2018	SAÚDE	
FIORINO	PCI-8300	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2017/2018	SAÚDE	
FIORINO	QYJ8A68	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2020	SAÚDE	
FIORINO	QYQ2E81	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2020/2021	SAÚDE	
FIORINO	QYQ2F41	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2020/2021	SAÚDE	
SPIN	OYV-2167	CHEV/ SPIN 1.8L MT LT	2014	CONSELHO TUTELAR	

Valor global estimado para o lote 08 - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Valor Total: R\$ 1.840.568,44 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 09 – SERVIÇO MECÂNICO PARA VEICULOS A DIESEL PORTE MEDIO E GRANDE. O valor da oferta deverá ser referente ao valor não superior a R\$ 181,45 (a hora trabalhada).

SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL	DESCONTO MINIMO
MECÂNICA	20	R\$ 181,45	R\$ 14.516,00	32%
ELÉTRICA	20			
PINTURA	20			

AR CONDICIONADO	10			
VIDRAÇARIA	10			

ITEM	VEICULO	PLACA	MARCA MODELO	ANO	VEICULO DA:
1	SPRINTER	PFY-9353	M.BENZ/415 MARIMAR AMB	2012	VEICULO DA
2	SPRINTER	QYB-3610	M.BENZ/ 415 SPRIN VER AMB	2018/2019	SAÚDE
3	VAN	QYJD79	FIAT/ DUCATO MINI CONFORT	2019/2020	SAÚDE
4	UNID.INTIN.SAUDE		VW/ 7.100	2000	SAÚDE

Valor global estimado para o lote 09 - R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Municipal
Prefeitura Municipal de Amaraji
Aline de Andrade Gouveia
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
 Aline de Andrade Gouveia
 Prefeita

Edilson Francisco da Silva
Edilson Francisco da Silva
Secretario de Infraestrutura e Transportes
EXECUTOR DO CONTRATO

Cristiana Freitas Silveira
Cristiana Freitas Silveira
Secretária Municipal de Ação Social
EXECUTOR DO CONTRATO

Ronaldo dos Santos do Nascimento
Ronaldo dos Santos do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
EXECUTOR DO CONTRATO

Severino Rufino Lopes Júnior
Severino Rufino Lopes Júnior
Secretário Municipal de Agricultura
EXECUTOR DO CONTRATO

LUERSON DE
 ALBUQUERQUE
 SILVA:64643352434

Assinado de forma digital por
 LUERSON DE ALBUQUERQUE
 SILVA:64643352434
 Dados: 2023.03.14 10:35:37 -03'00'

AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ n.º 22.497.687/0001-55
CONTRATADO

Aldacy Santos de Lima
TESTEMEUNHA I
CPF 68864469900

[Assinatura]
TESTEMUNHA II
CPF 090.395.884-81